













Comunicado de Imprensa: Barragem do Pisão não tem interesse público, dizem 7 organizações nacionais de ambiente

Anexo - resumo histórico do processo

O projeto do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (AHFM do Crato) foi alvo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) em Fase de Estudo Prévio, tendo obtido, a 1 de setembro de 2022, a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável à execução da Alternativa 2 do projeto e condicionada ao cumprimento dos termos e condições referidos na DIA.

O projeto AHFMC foi aprovado no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), de acordo com o Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, para financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), previamente à decisão em sede de Avaliação de Impacte Ambiental.

Para efeitos de desenvolvimento a Projeto de Execução as infraestruturas do AHFM do Crato foram divididas em três projetos de execução: Projeto de Execução das Infraestruturas Primárias; Projeto de Execução das Centrais Solares Fotovoltaicas; Projeto de Execução das Infraestruturas Secundárias, que foram também objeto de consulta pública e sobre as quais as ONGA tiveram também pronúncias negativas.

Deste modo, de 09 de Março a 29 de Março de 2023 decorreu a consulta pública RECAPE do Projecto de Execução do AHFM do Crato – Barragem do Pisão – Infraestruturas Primárias.

Em 18 de Agosto de 2023 foi publicado o Anúncio de Procedimento nº 13941/2023 – Concurso Público Internacional, cujo objecto do contrato é precisamente a Empreitada geral de Construção das infraestruturas primárias de regularização de caudais do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem e Central Hidroeléctrica do Pisão.

Em 23 de Outubro de 2023 foi publicado o Anúncio de Procedimento nº 17714/2023 – Concurso Público, cujo objecto do contrato é o Apoio ao pedido de suspensão parcial dos PDM que integram as infraestruturas do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão.

De 03 a 23 de Novembro de 2023, decorreu a consulta pública RECAPE do Projecto de Execução de Infraestruturas de Regadio do Aproveitamento Hidroagrícola do Crato, após a qual a decisão foi no sentido de ser declarada a não conformidade com a DIA.

Em 08 de Novembro de 2023 foi publicado o Aviso de prorrogação de prazo nº 2567/2023 que prorrogou o prazo para apresentação das propostas do concurso público indicado supra até dia 18 de Novembro de 2023.















Em 02 de Janeiro de 2024 foi publicado o Aviso de prorrogação de prazo nº 10/2024 que prorrogou o prazo para apresentação das propostas do concurso público internacional indicado supra até dia 21 de Maio de 2024, para construção da infraestrutura da Barragem do Pisão no valor de 71,7 milhões de euros.

Tendo terminado o prazo para apresentação de propostas, existem oito propostas válidas, de entre empresas e consórcios portugueses e estrangeiros, as quais irão a partir dessa data ser analisadas e objecto de decisão.

Em 11 de Janeiro de 2024 foi tal contrato para Apoio ao pedido de suspensão parcial dos PDM que integram as infraestruturas do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão adjudicado à empresa COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente, S. A..

De 20 de Maio a 11 de Junho de 2024 decorreu a consulta pública RECAPE do Projecto de Execução de Infraestruturas de Regadio do Aproveitamento Hidroagrícola do Crato.

De 21 de Junho a 11 de Julho de 2024 decorreu a consulta pública RECAPE do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato e Componente C – Aproveitamento Fotovoltaico.

A 8 de Outubro de 2024 a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) aprovou a adjudicação da obra para o início da construção da barragem, sem que se conheça o projeto e o Estudo de Impacto Ambiental da nova aldeia do Pisão, nem o destino da população do Pisão.

O projecto aqui em causa está a avançar com celeridade, existindo notoriamente um perigo de perda de efeito útil da Sentença a ser proferida do processo principal, que a providência cautelar pretende acautelar, pelo que em 30 de julho de 2024, foi colocada pelas ONGA uma Providência Cautelar, pelo fundado receio de constituição de uma situação de facto consumado, de prejuízos de difícil reparação, antes que a ação principal pudesse ser considerada procedente.